

ATA N.º 05/2012

----- Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 6 de março de 2012.-----

----- Aos seis dias do mês de março de 2012, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Técnico Superior da Segurança Social de Aveiro; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. João Rui Carvalho Dias, Professor e Dr. Luís Pedro Casalta Martins de Castro, Gestor, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião a Senhora Vereadora D. Icília Moço. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 44, na importância de 1.956.762,13 € (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e dois euros e treze cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 4/2012, foi a mesma dispensada da sua leitura, a qual, por unanimidade, foi aprovada, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença dos Senhores Diretores dos Departamentos de Urbanismo e Administrativo e Financeiro, Eng.º António Coelho de Abreu e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 – CAMPANHA DE ADESÃO À FATURA ELETRÓNICA E PAGAMENTO POR SISTEMA DE DÉBITOS DIRETOS / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M., ofício

n.º 1546, datado de 16/02/2012, enviando a esta Autarquia cópia de uma informação

prestada pelos Serviços Financeiros daquela Empresa Municipal, propondo a realização de uma Campanha de adesão à fatura eletrónica e pagamento por sistema de débitos diretos, do seguinte teor: “Tendo como objetivo reduzir o consumo de bens e serviços externos, nomeadamente no que diz respeito, aos gastos com a emissão, distribuição e cobrança de faturas dos serviços de águas e resíduos e também como forma, de contribuir para um melhor ambiente, propõe-se levar a efeito, uma campanha promocional, que fomente a adesão à fatura eletrónica e ao sistema de pagamento por débito direto por parte dos nossos clientes. Nesse sentido apresenta-se para aprovação, o regulamento da campanha (em anexo) a levar a efeito.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M. a proceder à “Campanha de adesão à fatura eletrónica e pagamento por sistema de débitos diretos” nos precisos termos e condições preconizados no Regulamento da Campanha, cuja cópia faz parte integrante do processo e se encontra arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

2 - FEIRA DE REDUÇÕES / ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONTÍGUOS À PRAÇA MARQUÊS DE MARIALVA E LARGO CONSELHEIRO FERREIRA FREIRE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Despacho n.º 02/2012-PR, proferido em 28/02/2012, do seguinte teor: “Vai decorrer de 2 a 4 de março do corrente ano, a XIX Feira de Reduções evento que terá lugar na Praça Marquês de Marialva, nesta Cidade de Cantanhede, na qual se inclui a Feira de Velharias e Antiguidades, no dia 4 de março. Aquele evento, organizado pela A.E.C. - Associação Empresarial de Cantanhede e que conta com o

apoio, entre outras entidades, da Câmara Municipal de Cantanhede, pretende promover e dinamizar a atividade comercial na Cidade de Cantanhede, proporcionar descontos consideráveis em artigos diversos e, paralelamente, apresentar um agradável programa cultural. Tendo em conta os objetivos do evento; Tendo em conta que nas edições anteriores esta iniciativa colheu o agrado dos Comerciantes e da população em geral, o que trouxe benefícios para todos; Tendo em conta a anuência por parte da A.E.C. à situação anteriormente descrita; E verificando-se em concreto circunstâncias excecionais e urgentes e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º n.º 3 da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, autorizo, pelos fundamentos anteriormente aduzidos, o prolongamento do horário até às 23,00 horas, no referido período, durante o decorrer da XIX Feira de Reduções, aos estabelecimentos comerciais contíguos à Praça Marquês de Marialva e Largo Conselheiro Ferreira Freire, na Cidade de Cantanhede, isentando-os das correspondentes taxas e remeto à próxima reunião de Câmara, para ratificação da presente decisão. Deverá ainda ser dado conhecimento imediato desta situação à A.E.C. e G.N.R.” *A Câmara, por unanimidade e nos termos do art.º 68.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado o prolongamento de horário de funcionamento até às 23,00 horas dos estabelecimentos comerciais contíguos à Praça Marquês de Marialva e Largo Conselheiro Ferreira Freire, no decorrer da Feira das Reduções que se realizou entre os dias 2 e 4 de março, com isenção do pagamento das correspondentes taxas. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, decorrente do pedido efetuado pela AEC – Associação Empresarial de Cantanhede,*

em virtude da ocorrência de condições climatéricas adversas ocorridas no fim-de-semana passado, autorizar o alargamento do horário de funcionamento até às 23:00 horas dos estabelecimentos comerciais referidos, entre os dias 9 e 11 de março de 2012, com isenção do pagamento de taxas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - VOTO DE LOUVOR À ADEGA COOPERATIVA DE CANTANHEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 01/03/2012, do seguinte teor: “A Adega Cooperativa de Cantanhede recebeu no passado dia 10 de Fevereiro o prémio “Adega Cooperativa do Ano” (2011), galardão atribuído pela Revista de Vinhos no âmbito da 15ª edição da entrega dos prémios “Os Melhores do Ano”, considerados como “Os Óscares do Vinho em Portugal”. Tal distinção configura na prática mais um grande reconhecimento da qualidade e valor que a empresa soube alcançar a variados níveis, facto que constitui um exemplo de prestígio para o tecido empresarial do Concelho de Cantanhede. Um reconhecimento que se vem juntar a vários outros que dão testemunho da importância socioeconómica da Adega Cooperativa de Cantanhede, quer pelo que a sua atividade representa para um vasto sector da população, quer pela projeção que a qualidade e a imagem de marca dos seus produtos dão ao Concelho a nível nacional e internacional. Trata-se de uma empresa que é, inquestionavelmente, um agente económico da maior relevância, não apenas pelo considerável valor acrescentado que produz na transformação de um produto oriundo do sector primário mas também porque a sua ação no desenvolvimento da cultura da vinha e do vinho é uma referência a nível nacional. Neste âmbito são de destacar o papel que a Adega Cooperativa de Cantanhede teve e continua a ter na reconversão e reorganização das áreas de exploração, bem como na inovação dos métodos de

cultivo e das técnicas de vinificação, fatores que estão na base do estatuto de prestígio que alcançou e dos importantes prémios conquistados em alguns dos mais importantes concursos nacionais e internacionais. É indiscutível que a Adega Cooperativa de Cantanhede sempre soube responder aos desafios com que se deparou em diferentes fases da sua história, uma resposta que teve sempre na qualidade dos seus produtos o melhor argumento. Tendo também em conta os aspetos anteriormente aduzidos, proponho a atribuição de um voto de louvor à Adega Cooperativa de Cantanhede por ter sido distinguida com o prémio “Adega Cooperativa do Ano” (2011) pela Revista de Vinhos no âmbito da 15ª edição da entrega dos prémios “Os Melhores do Ano.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou atribuir um Voto de Louvor à Adega Cooperativa de Cantanhede por ter sido distinguida, no ano de 2011, com o prémio “Adega Cooperativa do Ano” pela Revista de Vinhos no âmbito da 15.ª edição da entrega dos prémios “Os Melhores do Ano”. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

----- Entrou a Senhora Vereadora D. Icília Moço. -----

4 – ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE À CAMPANHA NA HORA DO

PLANETA (WWF):- O Senhor Vereador do Pelouro do Ambiente e Qualidade de

Vida, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/02/2012 pelo Serviço de Ambiente e Qualidade de Vida, do seguinte teor:

“Reconhecida a nível internacional pelo seu trabalho ao nível da conservação da Natureza e proteção da Biodiversidade, a WWF atua em Portugal através do Programa Mediterrâneo, estando presente na conservação da nossa floresta, no combate às alterações climáticas e ao desperdício de água, promovendo ainda a

iniciativa Hora do Planeta, à qual Portugal aderiu pela primeira vez em março de 2009, tendo o Município de Cantanhede aderido o ano passado (26 de março de 2011). A Hora do Planeta incentiva cidadãos, empresas e governos a apagarem as luzes por uma hora mostrando assim o seu apoio à luta contra as alterações climáticas. Em 2010, e após três anos de edição, a Hora do Planeta obteve a maior participação voluntária de sempre. Atingiu um recorde de 128 países e territórios, dos quais 24 cidades e duas vilas portuguesas, que se juntaram nesta exibição global a favor do planeta. Edifícios e monumentos icónicos de todo o mundo (da Ásia ao Pacífico passando pela Europa e África e ainda Américas) ficaram às escuras para iluminar esta ideia, unindo-se nesta celebração e contemplação da única coisa que temos em comum: o Planeta Terra. Portugal junta-se pelo quarto ano consecutivo a este movimento, que este ano desafia todos a um compromisso que “Vá Além Desta Hora Na Luta Contra as Alterações Climáticas”, apelando a que, quando as luzes forem novamente acesas, reflita sobre o que pode fazer para ajudar a marcar a diferença. Assim, atendendo a que a Associação Nacional de Municípios Portugueses apela à participação do Município de Cantanhede assinando a Declaração sobre o envolvimento na Hora do Planeta e, tendo em conta ainda as preocupações ambientais por parte do Município, bem como a promoção de um desenvolvimento sustentável e a enorme aposta da Educação Ambiental, o Município de Cantanhede poderá envolver-se na Hora do Planeta comprometendo-se a: 1. Desligar as luzes do edifício dos Paços do Concelho entre as 20h30 e as 21h30, no dia 31 de março de 2012; 2. a) Divulgar o apoio a esta iniciativa no website do Município, encorajando todos os colaboradores, munícipes e redes de fornecedores e outros a aderirem a esta iniciativa; b) Incluir no website do Município o link para o site da WWF e resumo da Hora do Planeta; 3. Desligar por 60 minutos

os seguintes edifícios; Paços do Concelho. Mais se propõe que se apaguem as luzes dos seguintes edifícios do Município: - Museu da pedra; - Casa da Cultura; - Biblioteca Municipal; - Casa Francisco Pinto; - Estaleiro Municipal. Mais se sugere que, para que todo o “apagão” seja eficaz, se designem pessoas responsáveis pelo mesmo, em cada edifício, ou como se entender mais eficaz.” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aderir à Campanha e desligar as luzes entre as 20,30 horas e as 21,30 horas do dia 31 de março de 2012, nas instalações municipais, nomeadamente: Paços do Concelho, Museu da Pedra, Casa da Cultura, Biblioteca Municipal, Casa Francisco Pinto, Estaleiro Municipal; 2) Autorizar a subscrição por parte do Município da Declaração de Envolvimento do Município de Cantanhede na Hora do Planeta (WWF), documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso para proceder à assinatura da referida Declaração; 4) Divulgar o apoio a esta iniciativa no website do Município, encorajando todos os colaboradores, munícipes, redes de fornecedores e outros a aderirem a esta iniciativa, bem como incluir no website do Município o link da WWF e resumo da Hora do Planeta. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – ATA N.º 3 / PARA

CONHECIMENTO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação registada nos serviços em 27/02/2012 e prestada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, Recursos Naturais e Trânsito, do seguinte teor: “Para conhecimento e devidos efeitos, remetemos a V. Ex.^a a ata n.º 3 da reunião de 27/10/11 da Comissão Municipal de Trânsito, sugerindo que as mesmas possam ser presentes à próxima Reunião da Câmara Municipal.” A Câmara tomou conhecimento do teor da referida ata, da qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro

de atas, e, por unanimidade, deliberou mandar implementar as medidas nela preconizadas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - PEÇA DE TEATRO INFANTO-JUVENIL “UM NATAL A CEM POR CENTO” / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/02/2012 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “O Grupo de Teatro Infanto-Juvenil da Biblioteca Municipal de Cantanhede apresentou a peça de Teatro *Um Natal a Cem por Cento*, numa encenação de Natália Queirós, a partir de um texto da sua autoria. Assistiram, uma vez mais, centenas de espectadores nas sessões direcionadas para o público escolar e para o público em geral, que decorreram nos dias 9, 11, 12, 13 e 15 de dezembro 2011. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio de € 660,00 à Sociedade Columbófila Cantanhedense, para participar nas despesas com a realização deste teatro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/03/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense um subsídio no montante de 660,00 € (seiscentos e sessenta euros), destinado a participar nas despesas inerentes à produção da peça de teatro “Um Natal a Cem por Cento”, levada a efeito pelo Grupo de Teatro Infanto-Juvenil da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

7 - PROJETO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARQUÊS DE MARIALVA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO, email solicitando a cedência do

Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede para a realização de uma ação de formação no âmbito do Projeto de Promoção e Educação para a Saúde, no dia 25 de fevereiro de 2012 com isenção do pagamento de taxas. Por despacho proferido em 24/02/2012 o Senhor Presidente autoriza a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede para o dia 25 de fevereiro do presente ano, com isenção do pagamento de taxas, remendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede no dia 25 de fevereiro do corrente ano, ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, com isenção do pagamento de taxas.*-----

----- Saiu o Senhor Vereador Dr. João Dias. -----

8 - TORNEIO NACIONAL & OPEN INTERNACIONAL DE GINÁSTICA AERÓBICA DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACADEMIA CANTANHEDEGYM - ASSOCIAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara

uma informação prestada em 20/02/2012 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “No próximo dia 10 de março irão realizar-se dois eventos de Ginástica Aeróbica Desportiva, no Pavilhão do Marialvas, em Cantanhede, organizados pela Federação de Ginástica de Portugal, em parceria com a Academia CantanhedeGym. Pelo exposto, e considerando que o Torneio Nacional e o Open

Internacional de Cantanhede de Ginástica Aeróbica Desportiva são competições que integram todas as categorias e escalões da 1ª e 2ª divisões de Ginástica Aeróbica; Considerando que participarão no Torneio Internacional de Cantanhede ginastas da 1ª divisão das equipas de Portugal, Espanha e França; Considerando que o trabalho desenvolvido pela Academia CantanhedeGym tem sido notável, obtendo excelentes resultados com a conquista de medalhas em prestigiadas provas nacionais e internacionais; Considerando que várias atletas desta academia participarão nestas provas; Sugere-se a atribuição de um subsídio de 1.000€ à Academia CantanhedeGym para comparticipar nas despesas com a organização do Torneio Nacional & Open Internacional de Cantanhede, bem como o apoio logístico necessário à concretização de um evento desta natureza.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/03/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros), à Academia CantanhedeGym – Associação para comparticipar nas despesas com a organização do Torneio Nacional e do Open Internacional de Cantanhede de Ginástica Aeróbica Desportiva que se realizará no dia 10 de março de 2012. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -*

----- Reentrou o Senhor Vereador Dr. João Dias. -----

9 – OPEN INTERNACIONAL DE TÊNIS “CANTANHEDE LADIES OPEN” / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/02/2012 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Sobre o assunto

em epígrafe, e no seguimento da reunião ocorrida no dia 24 de janeiro do corrente ano, o Clube Escola de Ténis de Cantanhede solicita o apoio do Município para a realização da 4.^a edição do Cantanhede Ladies Open que se realizará entre os dias 26 de maio e 3 de Junho de 2012, no Parque Municipal de Ténis de Cantanhede. Considerando que o Cantanhede Ladies Open é um evento desportivo internacional inscrito na ITF (Federação Internacional de Ténis), que conta anualmente com cerca de 50 atletas provenientes de diversos países da Europa e outros continentes; Considerando o sucesso das 3 edições anteriores do evento, que inscreveram o Município de Cantanhede na rota dos grandes eventos da modalidade; Considerando que este evento merece cobertura televisiva e ainda de todos os jornais desportivos regionais e nacionais, proporcionando um aumento de notoriedade e visibilidade do Município de Cantanhede; Considerando que a organização de um evento desta natureza acarreta para o Clube um esforço financeiro muito elevado, com um Prize Money de 10.000 US\$, mais as despesas de uma equipa de 6 árbitros internacionais, meios humanos do staff de apoio, fisioterapeuta em permanência, um profissional de comunicação e toda a logística necessária; Considerando que o Município de Cantanhede tem assumido o Alto Patrocínio deste evento; Sugere-se a atribuição de um subsídio de 7.500€ ao Clube Escola de Ténis para comparticipar nas despesas com a organização do Open Internacional de Ténis, bem como o apoio logístico necessário à concretização de um evento desta natureza.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/03/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir*

um subsídio no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), ao Clube Escola de Ténis de Cantanhede para participar nas despesas com a organização do Open Internacional de Ténis “Cantanhede Ladies Open” que se realizará entre os dias 26 de maio e 3 de junho de 2012, no Parque Municipal de Ténis de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - CAMPEONATO EUROPEU SUB-17 – RONDA ELITE / CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/02/2012 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “O Campeonato da Europa de Futebol de Sub-17 compreende três fases distintas: a fase de qualificação, a Ronda de Elite e a fase final. Portugal foi apurado para a Ronda de Elite do Campeonato Europeu Sub-17, e a Federação Portuguesa de Futebol solicitou ao Município de Cantanhede a cedência do Complexo Desportivo de Cantanhede para a realização do Estágio pré-competitivo, que decorrerá de 11 a 18 de março. Considerando que este campeonato é organizado pela UEFA – União das federações Europeias de Futebol, em parceria com a Federação Portuguesa de Futebol; Considerando que a realização deste estágio contribui para o fomento do desporto de alta competição no Concelho, pois para além do impacto no plano social, gera um interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva; Considerando que o acolhimento destas iniciativas se enquadra nos objetivos subjacentes à construção do Complexo Desportivo de Cantanhede; Sugere-se que o Município de Cantanhede disponibilize o CDC para a realização dos treinos do Estágio pré-competitivo que decorrerão de 11 a 18 de março, com

treinos dias 12 a 16 de março às 10h e às 16h, e dia 17 de março às 10h; Mais se sugere que se isente a Federação Portuguesa de Futebol do pagamento das respetivas taxas, ao abrigo do artigo 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência do Complexo Desportivo de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, à Federação Portuguesa de Futebol para a realização dos treinos do estágio pré-competitivo do campeonato Europeu Sub-17 – Ronda Elite, entre os dias 11 e 18 de março do corrente ano, de acordo com o previsto no artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

11 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE PARA CEDÊNCIA DA EB1 DE LÍRIOS À ASSOCIAÇÃO

OPORTUNIDADES IGUAIS:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/01/2012 pelo Gabinete Jurídico, do seguinte teor: “Vem o Serviço Municipal de Ação Social propor a celebração de escritura pública de direito de superfície entre o Município de Cantanhede e a Associação Oportunidades Iguais, para cedência da escola EB1 de Lírios, para desenvolvimento de respostas de apoio social, nomeadamente à população portadora de deficiência (CAO) e intervenção precoce (dos 0 aos 6). Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, é da competência da Câmara Municipal alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, sendo que o

imóvel em causa foi avaliado em € 20.980 (vinte mil novecentos e oitenta euros) em 25/10/2011. Entende-se que não há, do ponto de vista legal, inconveniente na celebração da escritura de direito de superfície, sugerindo-se que a mesma englobe os seguintes aspetos: - cedência da EB1 de Lírios, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo 2567, descrita na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº 13255/20110516 da mencionada freguesia, através de direito de superfície, pelo prazo de 30 (trinta) anos; - carácter gratuito da cedência; - possibilidade de renovação expressa, pelo período de 10 (dez) anos, mediante manifesto interesse da Associação, com a antecedência mínima de dois meses, e consequente deliberação camarária; - obrigatoriedade da Associação assumir a totalidade dos encargos inerentes à utilização do imóvel, designadamente alterações e subscrição de quaisquer contratos de bens e serviços, fornecimento de energia elétrica, água, gás, telefone, segurança, vigilância, limpeza, seguros; - indicação expressa da finalidade e utilização das instalações; - proibição de cedência, gratuita ou onerosa do todo ou de parte do imóvel a terceiros; - ser da responsabilidade da Associação a manutenção, limpeza, reparações e obras de beneficiação necessárias, sem direito a qualquer compensação ou indemnização, comprometendo-se a mesma a manter o imóvel e o espaço envolvente em permanentes condições de utilização e limpeza; - a realização de quaisquer obras ou benfeitorias úteis ou voluptuárias pela Associação carece de prévia autorização do Município, sem prejuízo de eventuais licenciamentos ou comunicações necessárias para cumprimento da lei aplicável, cuja obtenção é da inteira responsabilidade da associação, bem como quaisquer custos daí decorrentes; - a extinção do direito de superfície não confere à Associação o direito a quaisquer indemnizações, comprometendo-se a mesma a restituir o bem livre de quaisquer

ónus ou encargos, devoluto e devidamente conservado. Em face do exposto e em conformidade com o disposto no artigo 64º, nº 1, alínea f) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, submete-se à consideração superior deliberar sobre a cedência da EB1 de Lírios à Associação Oportunidades Iguais, nos termos constantes da presente informação, tendo igualmente em conta o conteúdo da informação prestada pelo Serviço Municipal de Ação Social.” *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 64º., nº. 1, alínea f) da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou celebrar com a Associação Oportunidades Iguais uma escritura de direito de superfície para a cedência da EB1 de Lírios àquela Associação com carácter gratuito, imóvel esse inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 2567 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº 13255/20110516, freguesia de Cantanhede, pelo prazo de 30 anos, nos precisos termos e condições preconizados na informação prestada pelo Gabinete Jurídico. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

12 - CEDÊNCIA DOS LOTES N.º 18 E 19 DA ZONA INDUSTRIAL DA TOCHA À FIRMA ISOLMONDEGO – INSTALAÇÃO FORNOS INDUSTRIAIS, LD.ª / CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RESPONSABILIDADE CIVIL, requerimento

entrado nos serviços a 01/03/2012 solicitando a esta Autarquia a retirada das cláusulas mencionadas nas reuniões de 16/08/2008 e 21/02/2012 relativamente à cedência dos lotes n.º 18 e 19 à firma Isolmondego – Instalação Fornos Industriais, Ld.ª. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/03/2012 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património, do seguinte teor: “O solicitado no presente requerimento está previsto no

artigo 20.º do Regulamento do Sistema de Avaliação e Apoio ao Investimento Industrial do Concelho de Cantanhede.” A Câmara, por unanimidade e face à alteração do artigo 20.º do Regulamento do Sistema de Avaliação e Apoio ao Investimento Industrial do Concelho de Cantanhede na Sessão da Assembleia Municipal de 20 de setembro de 2011 e ratificada na reunião de Câmara de 21 de setembro do mesmo ano, deliberou alterar as condições de venda fixadas nas reuniões da Câmara Municipal de 16/09/2008 e 21/02/2012, respeitante à venda dos lotes n.º 18 e 19 da Zona Industrial da Tocha à Firma Isolmondego – Instalação Fornos Industriais, Ld.ª, autorizando que o prédio não seja onerado mediante a prévia celebração de contrato de responsabilidade civil a celebrar entre o Município de Cantanhede e aquela firma. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVA À LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES NA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO NO LOTE N.º 3 DA RUA DA PRAIA, NO LUGAR DE BERLENGAS, FREGUESIA DA TOCHA A QUE CORRESPONDE O PROCESSO N.º 239/2012 / DE RUI MANUEL GOMES MAIA,

requerimento datado de 23/01/2012, solicitando licença administrativa referente à legalização de alterações na construção da habitação unifamiliar no lote n.º 3 da Rua da Praia, no lugar de BerleNGas, freguesia da Tocha a que se refere o processo n.º 239/2012. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/02/2012 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “1. Descrição do pedido: O pedido em apreço refere-se ao licenciamento para a legalização das obras de alteração e ampliação efetuadas numa habitação unifamiliar, edificada sob o alvará de construção n.º 81/2005. O alvará de loteamento n.º 8/2002 foi objeto de um aditamento por forma a dar resposta à ampliação

efetuada no decurso da obra, que entretanto deu origem ao processo de contraordenação n.º 155/2007. As alterações/ampliações efetuadas ao projeto de arquitetura foram no sentido de dar cumprimento ao primeiro projeto apresentado, respeitante ao processo de licenciamento n.º 861/2004, que foi indeferido por não respeitar as condições do alvará de loteamento, e sendo basicamente a construção de dois alpendres e o aumento da largura da edificação. 2. Parâmetros urbanísticos da proposta: Área do lote: 601,50 m²; Área impl. Loteamento: 150 m²; Área impl. Existente: 154 m² (<3%); Área construção loteamento: 270 m²; Área const. Existente: 278 m² (<3%); Cércea: 6 mts. 3. Enquadramento legal: O projeto da habitação cumpre as condições de ocupação definida no alvará de loteamento n.º 8/2002, tendo em conta que existe uma variação da área de construção até 3%, podendo esta alteração ao loteamento ser aprovada por simples deliberação camarária, nos termos de n.º 8, art. 27º do RJUE. Relativamente ao anexo com 12,0 m² existente na parte posterior do lote, deverá ser demolido pois ultrapassa a capacidade construtiva máxima permitida do lote, face ao disposto no ponto 2.3 do art. 3º do RMEU. 4. Proposta de decisão: Face ao exposto, propõe-se o deferimento do pedido nas seguintes condições: - Aprovação por deliberação da Câmara Municipal do aumento de área de construção, para efeitos do n.º 8, art. 27º do RJUE; - Demolição do anexo existente na parte posterior do lote; - No restante mantêm-se as condições de licenciamento do alvará de construção n.º 81/2005 e do alvará de loteamento n.º 8/2002.” Por sua vez o Diretor do Departamento de Urbanismo em 20/02/2012, presta a seguinte informação. “É de deferir mediante deliberação do Executivo, nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração da área de construção inferior a 3% de variação da*

área prevista no alvará de loteamento a que corresponde o processo n.º 239/2012, no lote n.º 3, sito na Rua da Praia, no lugar de Berlengas, freguesia da Tocha, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

14 – CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA AUGUSTO DIAS DA COSTA, N.º 12, NO LUGAR DE VARZIELA, FREGUESIA E CONCELHO DE CANTANHEDE / DE JAIME PINHAL

SIMÕES, residente na Rua da Fonte, n.º 3, no lugar de Lírios, freguesia e Concelho de Cantanhede, NIF 174 074 565, requerimento datado de 18/01/2012, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua Augusto Dias Costa, n.º 12, no lugar de Varziela, freguesia e Concelho de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 9833/20050805, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo número 7335-P, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas frações seguintes: “Fração A – Habitação Unifamiliar do tipo T2. É composta por espaço edificado de rés do chão e inclui uma garagem sob a forma de anexo. Está orientado no sentido Poente Nascente e partilha uma parede meeira a Sul. Habitação unifamiliar e anexo, correspondendo uma permilagem de 500^o/₁₀₀; Fração B – Habitação Unifamiliar do tipo T2. É composta por espaço edificado de rés do chão e inclui uma garagem sob a forma de anexo. Está orientado no sentido Poente Nascente e partilha uma parede meeira a Norte. Habitação Unifamiliar e anexo, correspondendo uma permilagem de 500^o/₁₀₀. Parte Comum (uso exclusivo fração A): Área exterior (Solo), onde se localiza a entrada para a propriedade, bem como percursos, zonas de estar, jardim e ainda o quintal da mesma. Localiza-se na

metade Norte da propriedade. Entrada, Percursos, Jardim e Quintal. Parte Comum (uso exclusivo fração B): Área exterior (Solo), onde se localiza a entrada para a propriedade, bem como percursos, zonas de estar, jardim e ainda quintal da mesma. Localiza-se na metade Sul da propriedade. Entrada, percursos, Jardim e Quintal.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/01/2012 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “(...) Relativamente à propriedade horizontal, verifica-se que as duas frações de tipologia T2, são autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no artº 1415º do código civil. A individualização das frações está em conformidade com o disposto no artº 1418º, que fixa o valor relativo de cada fração, expresso em percentagem ou permilagem. No que concerne à identificação das frações encontram-se também em conformidade com o disposto no artº 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e partes comuns, está diferenciada através de cores. Face ao exposto não se vê inconveniente na emissão da certidão. (...)” Por sua vez o Diretor do Departamento de Urbanismo em 20/02/2012 informa que é de certificar a constituição da propriedade horizontal requerida, também face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as frações serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

15 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 6 A 19 DE MARÇO DE 2012:-

O Senhor Presidente apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 6 a 19 de março de 2012 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

-----Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

16 - ANÁLISE AO RELATÓRIO DE CARATERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO PROSPETIVO ELABORADO PARA O POOC-OVAR-MARINHA GRANDE:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/03/2012 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território do seguinte teor: “A equipa responsável pela revisão do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande, elaborou o Relatório de caraterização e de Diagnóstico Prospetivo para análise dos representantes da Comissão de Acompanhamento. Nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Regimento da Comissão de Acompanhamento, cada entidade deverá apresentar por escrito o resultado da sua análise e parecer no prazo de 10 dias úteis, após a realização da Comissão de Acompanhamento, que termina no próximo dia 7 de março, através da plataforma online www.pooc-omg.cedru.pt. De forma a dar cumprimento ao supra referido, anexo a análise elaborada aos documentos produzidos e apresentados na reunião realizada no dia 22 de fevereiro do presente ano.” Por sua vez em 06/03/2012 o Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: “Ao conhecimento superior. Deverão transmitir-se à equipa responsável pela revisão do POOC as lacunas indicadas no ponto 5 da informação.” *A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade, deliberou transmitir à equipa responsável pela revisão do POOC – Plano de Ordenamento da Orla Costeira Ovar-marinha Grande, as lacunas indicadas*

no ponto 5 da informação, com a qual se concorda nos seus precisos termos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - PROCESSO DE CONTENCIOSO PRÉ-CONTRATUAL / PROCESSO N.º 176/12.4BECBR / AUTORA: HEGOLAR –SEGURANÇA, SAÚDE, QUALIDADE E AMBIENTE, S.A. / CONTRAINTERESSADA: AMBIGLOBAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, LD.ª (E OUTROS) / RÉ: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / CONTESTAÇÃO E NOMEAÇÃO DE ADVOGADO / DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE

COIMBRA, carta de citação datada de 01/03/2012, citando o Município de Cantanhede para contestar, no prazo de 20 dias, o Processo de contencioso pré-contratual, Processo n.º 176/12.4BECBR que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que é Autora a Firma Hegolar – Segurança, Saúde, Qualidade e Ambiente, S.A., Contrainteressada: Ambiglobal – Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Ld.ª (e Outros) e Ré a Câmara Municipal de Cantanhede. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Mandar contestar o processo de contencioso pré-contratual, Processo n.º 176/12.4BECBR que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que é Autora a Firma Hegolar – Segurança, Saúde, Qualidade e Ambiente, S.A., Contrainteressada a Firma Ambiglobal – Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Ld.ª (e Outros) e Ré a Câmara Municipal de Cantanhede; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para indicar advogado e emitir respetiva procuração para o efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

18 - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA ANTIGA À TECNOBET – LIGANTES E MISTURAS BETUMINOSAS, SA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 22/12/2011 pelo Gabinete Jurídico, do seguinte teor: “Na sequência da informação de 19/12/2011, vem a signatária informar que efectuou o contacto com o Administrador de Insolvência da empresa Tecnobet – Ligantes e Misturas Betuminosas, SA, no sentido de averiguar se o crédito se encontra ou não relacionado na massa de insolvente. Desse contacto apurou que, dada a complexidade e quantidade de documentos existentes no processo, não conseguiu ainda o Administrador de Insolvência notificar todos os devedores da empresa para efectuarem os respectivos pagamentos, razão pela qual o vai fazendo à medida que vai analisando os documentos. Relativamente à dívida que o Município de Cantanhede tem para com a Tecnobet – Ligantes e Misturas Betuminosas, SA e tendo em conta o que foi transmitido pelo Administrador de Insolvência informa-se: No âmbito do fornecimento continuado de massas betuminosas quentes, a empresa Tecnobet – Ligantes e Misturas Betuminosas, SA tem um crédito a reclamar, proveniente da emissão de um conjunto de facturas, referentes aos anos de 2005, 2006 e 2007. Dispõe o art. 317º, b) do Código Civil que prescrevem no prazo de dois anos os créditos dos comerciantes pelos objectos vendidos a quem não seja comerciante ou os não destine ao seu comércio, e bem assim os créditos daqueles que exerçam profissionalmente uma indústria, pelo fornecimento de mercadorias ou produtos, execução de trabalhos ou gestão de negócios alheios, incluindo as despesas que hajam efectuado, a menos que a prestação se destine ao exercício industrial do devedor. Conforme decorre do disposto no art. 312º do mesmo diploma legal, tal prescrição funda-se na presunção de cumprimento/pagamento, ou seja, não estamos perante uma prescrição extintiva (extinção do direito de crédito), mas sim perante uma prescrição presuntiva (prescrição legal a favor do devedor) que pode ser afastada. A prescrição presuntiva tem, portanto, um carácter diferente da

prescrição comum; nesta, basta ao devedor invocar e provar a inércia do credor no exercício do direito durante o tempo fixado na lei; naquela, exactamente porque só se presume o cumprimento, o devedor carece de provar os elementos (requisitos) que a caracterizam e definem. Assim, muito embora o Município de Cantanhede possa invocar a prescrição nos termos do artigo 317.º, al. b) do Código Civil, pode o Administrador de Insolvência vir notificá-lo para efectuar o pagamento das facturas em causa, demonstrando o seu não pagamento, e o Município, como pessoa de bem que é, mais não tem a fazer do que pagar, uma vez que não tem forma de demonstrar o contrário. Porém, se a prescrição pode ser afastada quanto à quantia em dívida, o mesmo já não acontece com os juros de mora que advenham do pagamento intempestivo das facturas relativas aos fornecimentos efectuados. Ou seja, relativamente aos juros que advenham do pagamento intempestivo das facturas, decorridos que estejam 5 anos, opera a prescrição (extintiva), nos termos da al. d) do artigo 310.º do Código Civil, pelo que os mesmos já não serão devidos. Pelo exposto, entende-se que deverá ser mantida em orçamento a quantia referente à facturação da Tecnobet – Ligantes e Misturas Betuminosas, SA, com excepção da quantia respeitante a juros que já se encontrem prescritos, até que haja a notificação do Administrador de Insolvência, ou então ser efectuado contacto com este no sentido de fazer o acerto de contas e emitir os documentos necessários, uma vez que existe alguma divergência quanto aos valores, por forma a efectuar o pagamento devido. (...).” O mesmo Gabinete Jurídico em 05/03/2012 informa que deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido da prescrição dos juros em causa. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, deliberou considerar prescrita a dívida relativamente aos juros de mora resultantes do pagamento intempestivo das faturas da Firma Tecnobet – Ligantes e*

Misturas Betuminosas, SA, no valor de 6.404,76 € (seis mil quatrocentos e quatro euros e setenta e seis cêntimos), por já terem decorrido mais de 5 anos, de acordo com a alínea d) do artigo 310.º do Código Civil. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA BAIRRADA, email datado

de 22/02/2012 solicitando a esta Autarquia a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede para a realização de uma conferência promovida pela Associação, no dia 7 de março pelas 15 horas, com isenção do pagamento de taxas. A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, à Associação de Aposentados da Bairrada para a realização de uma conferência, no dia 7 de março de 2012, pelas 15:00 horas, de acordo com o previsto no artigo 15.º, n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 21 de fevereiro a 5 de março de 2012 foram despachados os seguintes requerimentos:- 3 requerimentos solicitando emissão de certidões de ciclomotores/licenças condução efeitos IMTT;- 14 requerimentos solicitando licenciamentos de espetáculos e

divertimentos públicos – karaoke/música ao vivo;- 7 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento/2.^{as} vias/averbamento;- 100 requerimentos solicitando licenciamento de publicidade geral/renovação/averbamento/alteração;- 2 requerimentos solicitando inspeção higio-sanitária;- 5 requerimentos solicitando cedência de sepultura/revestimento a mármore/inumação;- 4 requerimentos solicitando emissão de cartas de caçador/renovação;- 4 requerimentos solicitando ocupação de via pública/Mercado na Praia da Tocha;- 9 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 50 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 3 requerimentos solicitando informações prévias; - 4 requerimentos solicitando comunicações prévias;- 1 requerimento solicitando ocupações da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 368 a 753 da importância de 1.197.206,62 € (um milhão cento e noventa e sete mil duzentos e seis euros e sessenta e dois cêntimos). A Câmara tomou conhecimento e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----